



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº6461 DE 20 DE JULHO DE 1.994.

Agrega Oficial da
Polícia Militar do
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Art. 081 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1.982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º Ten PM RE 06019-1 RANILSON LIRA BRAYNER, por haver passado à disposição da Casa Militar, a contar de 12 de julho de 1.994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 1.994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3067 do dia 25/07/94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4481 DE 20 DE JULHO DE 1994.

Agente Oficial da
Polícia Militar do
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições, de acordo com o Art. 881 do Decreto-Lei nº 92-
A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica assegurado ao Quadro de Oficiais Poli-
ciais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º Tem
PM RE 06019-1 RANILSON LIMA FRAYRE, por haver passado à disposição
da Casa Militar, a contar de 12 de julho de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de
julho de 1994, 106ª da República.

OSWALDO PLANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil